PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/13

"Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.".
Artigo 3º – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

Carregadas de significados, as tatuagens perpetuam na pele. Um momento especial, um amor e até uma convicção política. Mas, o tempo passa, a vida muda, e em alguns casos, elas podem perder o significado que antes possuíam, passando a se tornar indesejáveis.

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM, tem encontrado dezenas de crianças, adolescentes e jovens marcados, muitas vezes involuntariamente, por facções criminosas, com tatuagens que os identificam como: matadores de policiais; denunciadores de traficantes; abusados sexualmente; traficantes; etc. Mesmo os que deixam a atividade criminosa, permanecem identificados com ela, por causa das tatuagens que carregam e que não conseguem retirar gratuitamente, nos equipamentos públicos. Venho assim, numa ação preventiva necessária, através desse Projeto de Indicação, clamar para sensibilidade do gestor estadual o acesso ao procedimento de remoção das tatuagens a laser pelas crianças e adolescentes em situação de risco no nosso município, através do SUS – Sistema Único de Saúde.

O que fazer então?

Até alguns anos, a saída era apenas a retirada cirúrgica ou a dermoabrasão. Métodos ainda utilizados que em alguns casos apresentam limitações de acordo com o tamanho da tatuagem e a sua localização.

Além disso, como em qualquer cirurgia, há o problema das cicatrizes, que em locais como ombros e tórax, podem se tornar bastante inestéticas, inclusive com risco de formação de cicatrizes hipertróficas (elevadas).

Remoção com laser:

atualmente, já é possível apagar tatuagens sem deixar as cicatrizes do passado, utilizando-se o laser, método mais moderno para esta finalidade. O tratamento é feito em várias sessões, cujo número vai depender do tamanho da tatuagem, da profundidade do pigmento na pele e, também, das cores utilizadas nos desenhos.

Por isso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, através da Secretaria de Saúde, acesso ao procedimento de remoção das tatuagens a laser das crianças e adolescentes em situação de risco no nosso Município através do SUS – Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.
PAULO CÂMARA